



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I nº 5008 / 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.  
OLINDA, 03 DE NOVEMBRO DE 1995.

*Coelho*  
GERMANO COELHO  
Prefeito

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca de Olinda - ACO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de outubro de 1995.

*Severino Arruda de Lima Irmão*  
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO  
Presidente

*Antonio Pascoal da Silva*  
ANTONIO PASCOAL DA SILVA  
1º Vice-Presidente

*Jose Carlos de Lima C. Rosa*  
JOSE CARLOS DE LIMA C. ROSA  
2º Vice-Presidente

*Vanildo Atico Leite*  
VANILDO ATICO LEITE  
1º Secretário

*Jose Marinho Neto*  
JOSE MARINHO NETO  
2º Secretário